Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

O Vereador infra-assinado, e considerando as razões apresentadas na exposição de motivos anexa, apresenta à consideração e deliberação dos colegas deste Plenário, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº041 / 2013

Câmara Mun de Vereadores de Paraíso do Sul
Protocolo Recebimento nº 2 / 11 / 2013
Recebi em 09/09/13 ÀS 13 H40 min
Servidor Maria Laura

INSTITUI O DIA DE LUTA CONTRA O CÂNCER DE MAMA NO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL.

Art. 1º Fica instituído no município de Paraíso do Sul o dia 19 de outubro como o " Dia de Luta Contra o Câncer de Mama".

Art. 2º Durante a semana em que estiver inserida a referida data, o Poder Público, as empresas e as entidades civis, poderão realizar atendimentos, exames, palestras, e outras promoções visando esclarecer a população sobre os métodos de diagnóstico, os riscos da doença e ações no sentido da redução dos índices de mortalidade em consequência do câncer de mama.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL, 09 DE SETEMBRO DE 2013.

Paulinho Altermann

PAULINHO ALTERMANN
Vereador PMDB

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Paraíso do Sul

Projeto de Lei nº 041/2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

O Projeto de Lei que nesta oportunidade apresento à apreciação e deliberação dos nobres colegas Vereadores se justifica em razão de que o Estado do Rio Grande do Sul possui o maior índice de mortalidade de mulheres com câncer de mama, entre os estados do Brasil, o que faz necessário, por parte do Poder Público e das instituições de saúde, ações buscando maior conscientização das mulheres quanto a prevenção desta doença.

O câncer de mama é possivelmente a doença mais temida pelas mulheres, devido à sua alta frequência e, sobretudo pelos seus efeitos psicológicos, que afetam a pessoa e sua família. Este tipo de câncer é relativamente raro antes dos 35 anos de idade, mas acima desta faixa etária sua incidência cresce rápida e progressivamente. Da mesma forma, se descoberta e tratada no início, há probabilidade substancialmente maior de cura.

Atenciosamente,

PAULINHO ALTERMANN
Vereador PMDB

CÂMARA MUNICIPAL
PARAÍSO DO SUL